



Termo Aditivo Nº 379/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA.

PROCESSO SEI Nº 24.0.000101216-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64075-066 – Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. Juiz de Direito, ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, e de outro lado a empresa L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 07.686.538/0001-40, estabelecida na Rua São Pedro nº 3000, Bairro Ilhotas, CEP 64001-260, em Teresina – PI, Telefone para contato: (86) 9909-0079, site/e-mail: diferenciaventos.pi@gmail.com, neste ato representada pela Sra. LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI Nº 24.0.000101216-5, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 86/2023 (Doc. SEI 5844295), oriunda do Pregão Eletrônico Nº 60/2023 (SEI Nº 23.0.000094317-7).

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 09/11/2024, e por termo final o dia 09/11/2025.

3. DO VALOR

3.1. Os Preços registrados serão atualizados conforme correção feita com base no IPCA.

4. DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente registrado, a partir da data da prorrogação, conforme tabela a seguir:

ARP Nº 86/2023						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE REGISTRADA TJPI	QUANTIDADE REGISTRADA EJUD	QUANTIDADE REGISTRADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	COQUETÉIS – especificações de acordo com o Anexo I do TR	Por pessoa	7.345	3.000	10.345	R\$ 36,83

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

7. DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.



Documento assinado eletronicamente por Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral, em 25/09/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa, Usuário Externo, em 30/09/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5960294** e o código CRC **47DC4AEC**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9914 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

7.9. Extrato de Ata Nº 88/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATO: Ata de Registro de Preços Nº 87/2024 - PJPI

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 32/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 80/2024 e seus Anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: ECOMASTER CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ nº 40.918.105/0001-49.

ARP Nº 87/2024					
Item	Especificação do Objeto	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Valor Unitário
04	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE a) Tipo: climatizador e exaustor; b) Uso: piso; suporte móvel para sustentação: sim (com 04 rodas); c) Capacidade mínima do reservatório de água: 56 litros; d) Tensão elétrica: 220 v; e) Vazão máxima de ar: igual ou superior a 36.000 m³/h; f) Distribuidor de ar: grelha de alumínio com direcionamento manual ou automático; g) Controle remoto: sim; h) Painel controlador: equivalente ao inversor de frequência Ageon - IRX PRO 3 relés; i) Material do gabinete: alumínio naval; j) Quantidade mínima de hélices: 06 pás; material da hélice: igual ou superior ao aço inoxidável AISI 430; k) Quantidade de bombas: 02 bombas de água com sensor termostato; motor: equivalente ao motor elétrico Weg - W22 IR3 Premium; l) Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Ecomaster	Unidade	09	R \$ 14.850,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAULINO, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 30/09/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Clesio Rodrigues de Sousa, Agente de Contratação**, em 30/09/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5998980** e o código CRC **21C7CDB3**.

24.0.000057064-4

5998980v4

Criado por clesio.sousa, versão 4 por clesio.sousa em 30/09/2024 14:28:20.

7.10. Termo Aditivo Nº 379/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA.

PROCESSO SEI Nº 24.0.000101216-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64075-066 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. Juiz de Direito, **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, e de outro lado a empresa **L PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 07.686.538/0001-40, estabelecida na Rua São Pedro nº 3000, Bairro Ilhotas, CEP 64001-260, em Teresina - PI, Telefone para contato: (86) 9909-0079, site/e-mail: diferencialeventos.pi@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA**, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000101216-5**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 86/2023 (Doc. SEI 5844295), oriunda do Pregão Eletrônico Nº 60/2023 (SEI Nº 23.0.000094317-7).

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **09/11/2024**, e por termo final o dia **09/11/2025**.

3. DO VALOR

3.1. Os Preços registrados serão atualizados conforme correção feita com base no IPCA.

4. DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente registrado, a partir da data da prorrogação, conforme tabela a seguir:

ARP Nº 86/2023



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9914 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE REGISTRADA TJPI	QUANTIDADE REGISTRADA EJUD	QUANTIDADE REGISTRADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
03	COQUETÉIS - especificações de acordo com o Anexo I do TR	Por pessoa	7.345	3.000	10.345	R\$ 36,83

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

7. DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro**, **Diretor-Geral**, em 25/09/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa**, **Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5960294** e o código CRC **47DC4AEC**.

24.0.000101216-5

5960294v6

Criado por dyego.sampaio, versão 6 por clesio.sousa em 24/09/2024 10:21:10.

7.11. Aviso Dispensa Licitação Nº 29/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, pretende realizar procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ginástica laboral para as unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal de Justiça, com o intuito de promover saúde aos magistrados, servidores e estagiários. **PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	CATSE R	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE
01	14311	Prestação de serviços de aulas de ginástica laboral para os magistrados e servidores que exercem suas atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.	HORA	628

Resultados Pretendidos:

- * Reparar os vícios posturais;
- * Melhorar a circulação sanguínea;
- * Promover o alongamento e fortalecimento muscular;
- * Maximizar a produtividade;
- * Elevar a disposição física e mental;
- * Aprimorar a qualidade de vida.

Requisitos necessários para a contratação:

1.1. A presente licitação visa a contratação de educador especializado na ministração de aulas de ginástica laboral, que deverão ser exercidas por profissional habilitado no respectivo conselho de classe da profissão e devidamente qualificado, com a comprovação de conclusão de curso específico para o desenvolvimento de sua atividade, destinada aos magistrados, servidores e estagiários, no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, uma vez que este não dispõe de quadro de profissionais para execução direta deste serviço.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de ginástica laboral no âmbito das unidades deste Tribunal de Justiça, tendo em vista ser um serviço de vital importância para a promoção da saúde dos magistrados e servidores, atuando de forma preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Consiste em uma atividade física orientada, composta por exercícios de fácil execução e curta duração, praticada no trabalho durante o horário do expediente.

1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.4. O serviço de ginástica laboral será contratado por hora, somando um total de 628h.

1.4.1. O quantitativo total refere-se ao período 12 meses de prestação dos serviços contratados e foi elaborado pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ), considerando-se a quantidade de servidores do quadro de profissionais da unidade e o período necessário para o pleno atendimento da solução.

1.4.2. As aulas devem ser ministradas até 4 (quatro) vezes na semana, entre segunda e sexta-feira, durante o horário de expediente, compreendido entre 8:00 (oito) e 17:00 (dezessete) horas, nas dependências da sede do Palácio da Justiça - Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, Teresina - PI, 64075-065, Teresina - PI e do Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, Bairro Cabral, CEP 64000-924, nesta Capital, Teresina - PI.

1.4.3. As sessões devem ser divididas em atividades de aproximadamente 15 minutos nas unidades designadas, por meio do cronograma designado pela SUGESQ.

1.4.4. Caso não haja expediente no dia designado para a execução dos serviços, as aulas correspondentes serão compensadas no primeiro dia útil seguinte.

1.4.5. O profissional/empresa contratado deverá apresentar à SUGESQ, ao fim de cada mês, relatório detalhado contendo o número de servidores participantes, tempo de duração da atividade na unidade, data e hora de cada sessão, de modo que seja possível aferir a quantidade do serviço prestado, devidamente assinado por servidor componente do quadro de servidores do TJPI, juntamente com a sua respectiva